

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1781 de 18/05/07

DECRETO Nº. 12.548/07  
DE 09 DE MAIO DE 2007

Altera a redação do Decreto nº. 11.757/05, já alterado pelo Decreto nº. 12.330/06.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º. do art. 93 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º. O artigo 2º. do Decreto nº. 11.757/05, já alterado pelo Decreto nº. 12.330/06 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Ficam também delegadas à Secretária de Habitação as atribuições de representar o Município, através da Prefeitura Municipal:

I - Na assinatura de acordos nos autos de processo administrativo relativos às indenizações e escrituras públicas de desapropriação amigável dos imóveis que sejam atingidos pelo traçado da Via Norte.

II - Na assinatura dos termos de acordo para liberação da garantia caucionária dos lotes de terreno do loteamento "Altos de Santana", conforme relacionado no processo administrativo PMSJC nº. 38055-1/03."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de maio de 2007.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



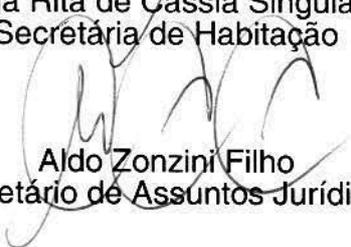
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda



Maria Rita de Cássia Singulano  
Secretária de Habitação



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e  
sete.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos